

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2023 - SGED nº2023.4294.4460-7

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a ser julgada pelo critério de TÉCNICA E PREÇO, previsto na Lei n. 12.232/2010 e complementarmente pela Lei 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE A SEREM EXECUTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA A FIM DE ATENDER DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, torna público a decisão proferida pela Mesa Diretora, nos autos do Recurso Administrativo interposto, tendo como Recorrente a empresa licitante RENCA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ 24.122.372/0001-59), cuja decisão julgou Pelos fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, os quais adotamos como fundamentos para esta decisão, CONHECEMOS DO RECURSO da empresa RENCA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, e no mérito JULGAMOS IMPROVIDO o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Cuiabá (MT), 11 de julho de 2024.

EDUARDO BOTELHO

Presidente

MAX RUSSI

Primeiro Secretário

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a43f1cf1

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar